



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEÇÃO DE COMPRAS DA CGJ/PI - COMPRASCGJ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares da CGJ/PI Nº 9/2022 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 9/2022

I) DOS ESTUDOS PRELIMINARES.

1) DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .

1.1. O deslocamento de servidores e autoridades, constitui atividade vinculada à rotina administrativa no âmbito da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, cujas demandas se caracterizam pela essencialidade, criticidade e dinamicidade no trato da coisa pública, na realização de cursos, participação em reuniões estratégicas e demais eventos vinculados à missão jurisdicional, com a finalidade de deliberar sobre a adoção de procedimentos que possam melhorar a prestação jurisdicional e, sobretudo nas correições e nas fiscalizações feitas pela Corregedoria Geral de Justiça do Piauí - CGJ/PI, como órgão de correição da atividade judicante do 1º Grau de Jurisdição relacionados às demandas desta Unidade Correicional.

1.2. Neste sentido, a locomoção de pessoal faz-se indispensável para o cumprimento da missão institucional da justiça piauiense, especialmente quando se trata de representantes da Justiça que desenvolvem atividades de correição, de investigação, de qualificação, de inspeção e de supervisão das várias unidades judiciais. Em decorrência disso, recorrentemente, há visitas de natureza cultural, educativas e/ou técnicas nas unidades jurisdicionadas, como também participação em cursos de capacitação, de treinamentos, congressos, palestras e dentre outros eventos de cunho finalístico, todos importantes ao cumprimento da missão do judiciário piauiense que, por conseguinte, agregam valor às diversas atividades ordinárias e, dessa forma, possibilitam a qualidade dos serviços, tanto para os operadores do direito, quanto para os cidadãos desta unidade da federação.

1.3. Acrescenta-se ainda a necessidade de apoio às atividades fim, movimentação e transporte de materiais e pessoas, entrega de documentos e pequenos objetos e ainda outras atividades de apoio às unidades administrativas e judiciárias da CGJ/PI para a busca de resultados e alcance dos objetivos organizacionais com foco na qualidade, agilidade e atendimento do interesse público. Nesse sentido, não menos importante é o fato de que, conforme prescrevem os princípios da administração pública da legalidade e da eficiência, insculpidos na Carta Política de 1988, a CGJ/PI precisa de uma frota de veículos adequada para as suas respectivas missões institucionais e, atualmente, a referida frota não atende mais a sua finalidade, tendo em vista a depreciação e o desgaste ocorridos pelo uso.

1.4. A escolha pelo transporte terrestre justifica-se pelos ganhos relacionados à capilaridade obtida, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento, considerando as dimensões continentais do estado do Piauí e, assim, notabiliza-se como uma opção que atende aos requisitos de economicidade e de continuidade do serviço público, seja nesta capital, seja nas comarcas mais longínquas.

1.5. Resta claro, portanto, que a presente demanda tem como objetivo possibilitar a modernização legítima da frota existente CGJ/PI e, ao mesmo tempo, potencializar todas as atividades que dependem de transporte terrestre, a exemplo da Regularização Fundiária no âmbito da Justiça Estadual de Primeiro Grau, fornecendo estrutura e suporte com as necessidades de segurança, de confiabilidade e de celeridade que o Poder Judiciário Piauiense exige.

2. DA REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

2.1. Considerando a necessidade de renovação parcial da frota de veículos, a legislação atual descreve que essa renovação deve ser feita no prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em decorrência de uso prolongado, desgaste prematuro, manutenção onerosa, obsolescência provenientes de avanços tecnológicos, entre outros motivos, conforme dispõe a Resolução TJ/PI nº 15/10, de 24 de junho de 2010 e a Resolução CNJ nº 83, de 10 de junho de 2009.

2.2. Considerando que os veículos oficiais de transporte institucional poderão ser utilizados pelos juízes (de forma compartilhada) e pelos desembargadores que não estejam na Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria do Tribunal, conforme dispõe a Resolução TJ/PI nº 15/10, de 24 de junho de 2010 e a Resolução CNJ nº 83, de 10 de junho de 2009.

2.3. Logo, fica evidente a viabilidade da deflagração de um processo licitatório para aquisição de veículos conforme item 04 (ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS), visto que os motivos acima expostos que, em resumo, justificam a tal necessidade que, em tese, poderia comprometer o bom andamento das atividades administrativas e jurisdicionais. Além disso, a eficiência e a eficácia das ações são exigências do novo modelo gerencialista que tem como foco a entrega de resultados para os cidadãos (jurisdicionados).

2.4. Nessa linha, os Juízes Auxiliares da CGJ-PI, em muitas situações, por força da legislação em vigor, no exercício das suas funções, fazem jus ao uso de veículos institucionais e, dessa maneira, diante do arrefecimento da pandemia e com ao retorno das correições regulares nas Comarcas do Interior, a aquisição em tela configura-se como urgente, inadiável e, ao mesmo tempo, atende ao interesse público.

2.5. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico vigente, nos termos do item IX -

APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA ([HIPERLINK](#)).

3) ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS.

3.1. Os custos estimados para a referida contratação serão minuciosamente detalhados nas cotações públicas e na pesquisa de preço colacionadas ao feito pela Superintendência de Licitação e Contratos - SLC que servirão de base à confecção do Termo de Referência a ser elaborado.

3.2. Essas pesquisas de preços têm como finalidade instruir o Processo Administrativo, em tela, que visa à deflagração de um certame licitatório, com o fito de adquirir novo veículo para renovação da frota da CGJ/PI, para ser fornecido, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência.

Assim, para facilitar essa consulta o TRANSPCGJ especifica os itens que deverão constar na PROPOSTA de preços:

VEÍCULO INSTITUCIONAL TIPO SEDAN:

1. Veículo de passeio TIPO SEDAN;
2. Lugar para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista;
3. Cor preta;
4. Veículo 0 km (zero-quilômetro);
5. Ano de fabricação: do ano corrente ou posterior;
6. Motor: 2.0 ou superior;
7. Potência: 150 CV ou superior.
8. Gasolina, Bicomustível (etanol e gasolina), ou Veículo híbrido (elétrico e a combustão);
9. Câmbio automático, automatizado ou CVT;
10. Direção Elétrica ou Eletro Assistida Progressiva;
11. Freios ABS (ou superior) nas rodas;
12. Pneu estepe de emergência;
13. Acessórios obrigatórios de segurança (triângulo de emergência, macaco hidráulico modelo Jacaré, chave de roda, extintor de incêndio tipo ABC novo e com validade mínima de 4 anos);
14. Rodas de liga leve;
15. Capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros;
16. Mínimo 04 (quatro) Air bags;
17. Apoios de cabeça dianteiros e traseiros (individual para cada passageiro) com regulagem manual de altura;
18. Barra de proteção contra impactos laterais nas portas;
19. Cintos de segurança: 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 pontos;
20. Desembaçador do vidro traseiro;
21. Faróis de neblina dianteiros (dois);
22. Luz auxiliar de freio em LED (brake light)
23. Trava automática nas portas;
24. Trava de segurança para portas traseiras;
25. Travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância;
26. Vidros elétricos e sistema anti esmagamento;
27. Banco do motorista com ajuste de altura, distancia e inclinação (elétrico ou manual);
28. Banco traseiro bipartido/rebatível;

29. Coluna de direção com regulagem de altura;
30. Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis;
31. Sistema multimídia original de fábrica, câmera de ré e Bluetooth;
32. Volante com controles de áudio, computador de bordo e Bluetooth;
33. Película de controle solar em todos os vidros, com transparência máxima permitida pela legislação vigente.

VEÍCULO INSTITUCIONAL TIPO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV:

1. Veículo TIPO SUV (Veículo utilitário esportivo);
2. Lugar para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista;
3. Cor preta;
4. Veículo 0 km (zero-quilômetro);
5. Ano de fabricação: do ano corrente ou posterior;
6. Tração 4x4;
7. Motor: 2.5 L ou superior;
8. Potência: 170 CV ou superior.
9. Combustível Diesel S10;
10. Câmbio automático;
11. Direção Elétrica ou hidráulica;
12. Freios ABS (ou superior);
13. Controles de tração e estabilidade;
14. Acessórios obrigatórios de segurança (triângulo de emergência, macaco hidráulico modelo Jacaré, chave de roda, entre outros);
15. Rodas de liga leve;
16. Injeção eletrônica;
17. Mínimo 06 (seis) Air bags;
18. Apoios de cabeça dianteiros e traseiros (individual para cada passageiro) com regulagem manual de altura;
19. Barra de proteção contra impactos laterais nas portas;
20. Chave com comandos integrados (trava das portas, abertura do porta-malas e alarme);
21. Cintos de segurança: 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 pontos;
22. Desembaçador do vidro traseiro;
23. Faróis de neblina dianteiros (dois);
24. Luz auxiliar de freio em LED (brake light)
25. Trava automática das portas ativadas pelo movimento do veículo (acima de 15Km/h);
26. Trava de segurança para portas traseiras;
27. Travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância;
28. Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis;
29. Sistema multimídia original de fábrica, câmera de ré e Bluetooth;
30. Volante com controles de áudio, computador de bordo e Bluetooth;

31. Película de controle solar em todos os vidros, com transparência máxima permitida pela legislação vigente.

VEÍCULO DE SERVIÇO TIPO CAMINHONETE (4X4):

Veículo de transporte de pessoal tipo Caminhonete, 4 (quatro) portas. Equipamento novo (zero KM);

1. Ano de fabricação: do ano corrente ou posterior;
2. Motor a diesel com potência mínima de 160 cv;
3. Espelhos elétricos;
4. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros;
5. Câmbio manual com tração 4x2 e 4x4 com opção de reduzida;
6. Sistema de direção hidráulica ou elétrica;
7. Sistema elétrico de 12V com baterias livres de manutenção;
8. Pintura cor branca;
9. Rodas de liga leve;
10. Capacidade mínima de carga de 750kg;
11. Sistema de freios ABS e EBD;
12. Espelhos elétricos;
13. vidros e travas elétricos;
14. Alarme;
15. Farol de neblina no para-choque dianteiro;
16. Ar-condicionado;
17. Sistema multimídia original de fábrica;
18. Jogo de tapetes;
19. Película protetora nos vidros do veículo com proteção solar térmica;
20. Protetor de carter;
21. Engate de reboque removível;
22. Para-choque traseiro com estribo;
23. Estribos laterais;
24. Emplacamento e licenciamento pago pelo vendedor em nome do órgão requisitante;
25. Acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito e o Conselho Nacional de Trânsito e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
26. Todos os equipamentos devem ser originais de fábrica ou instalados na rede autorizada pela fabricante, de maneira que não comprometa a garantia do veículo. O veículo ofertado deverá ter todos os itens originais de fábrica referentes ao seu modelo/versão de produção

VEÍCULO DE SERVIÇO - TIPO SEDAN

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

1. Veiculo zero Km;
2. Ano de fabricação: do ano corrente ou posterior;
3. 05 (cinco) portas;
4. Cor branca;
5. Capacidade para 05 (cinco) ocupantes;
6. Motorização mínima 1.0, bicombustível (álcool e gasolina);
7. Transmissão manual e/ou automático;
8. Direção hidráulica e/ou elétrica;

9. Ar-condicionado;
10. Trava e vidros elétricos;
11. Sistema de alarme antifurto;
12. Faroletes dianteiros;
13. Retrovisores com regulagem (elétrica ou manual);
14. Desembaçador vidro traseiro;
15. Sistema multimídia original de fábrica;
16. Protetor de motor (Cárter);
17. Jogo de tapetes de borracha;

VEÍCULO DE SERVIÇO TIPO MOTOCICLETA:

1. Motocicleta;
2. Modelo: Cross;
3. Ano de fabricação: do ano corrente ou posterior;
4. 0 km (zero-quilômetro);
5. Motor: 4 tempos, 2 válvulas por cilindro;
6. Capacidade: 150 cilindradas (no mínimo);
7. Refrigerado a ar;
8. Injeção eletrônica;
9. Partida elétrica;
10. Potência mínima: 12 cv;
11. Combustível: Bicomcombustível (etanol e gasolina);
12. Câmbio: 5 velocidades (no mínimo);
13. Bateria: 12 v 4 Ah (no mínimo);

4) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

O levantamento da quantidade a ser adquirida utilizou como parâmetro o número de veículos que necessitam de substituição tendo em vista já ter atingido sua vida útil ou esteja próxima de atingi-la tornando-se assim um bem sem utilidade para a instituição. Utilizou-se ainda para memória de cálculo a demanda por novos tipos de transporte a serem utilizados nas atividades jurisdicionais e administrativas da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí. Uma vez que com o retorno presencial em 100% das atividades do Tribunal de Justiça do Piauí, existem demandas que encontravam-se suspensas por consequência dos efeitos da Pandemia do Covid-19 e que no presente é importante adotar novas estratégias para o atendimento de todas as necessidades antes sobrestadas. Nesse sentido, definiu-se com estimativa as quantidades abaixo descritas:

Item	Síntese do Objeto	Quantidade da unidade demandante		
		TJ/PI	CGJ/PI	VICE/CGJ
1	VEÍCULO INSTITUCIONAL TIPO SEDAN	02	01	00
2	VEÍCULO INSTITUCIONAL UTILITÁRIO ESPORTIVO (SUV)	01	01	01
3	VEÍCULO DE SERVIÇO CAMINHONETE 4X4	04	04	00
4	VEÍCULO DE SERVIÇO TIPO SEDAN	04	04	00
5	VEÍCULO DE SERVIÇO TIPO MOTOCICLETA	10	10	00

Assim, a estimativa apresentada tem como fundamento a necessidade de servidores e magistrados para atender à demanda da Presidência do Tribunal de Justiça, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí

e da Escola Judiciária Piauiense, visto os frequentes eventos, atividades administrativas e judiciais, cursos e capacitações, reuniões entre outras demandas da Justiça Piauiense.

5) DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A fim de conseguir a melhor contratação as compras a serem realizadas pela Administração deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Assim, visando uma maior competitividade na aquisição dos bens solicitados, uma vez que há vários itens com características e especificações diferenciadas, tendo em vista ser tecnicamente viável e economicamente mais vantajoso, já que diferentes fornecedores poderão apresentar propostas para todos os itens, ampliando assim a competição entre os licitantes proporcionando uma melhor aquisição pela administração, justifica-se o parcelamento da solução a ser contratada com fundamento nos termos da alínea b, inciso V, art. 40 da Lei 14.133/2021.

6) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Baseado nos elementos descritos anteriormente fica constatada a viabilidade da contratação, que se pautará neste Estudo Técnico Preliminares e, ainda, no Termo de Referência e nos demais documentos necessários para dar suporte ao processo de aquisição.

7) - DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Inicialmente, procedeu-se ao estudo de gerenciamento de riscos com base na metodologia prevista na Análise SWOT que é uma ferramenta que divide a análise de ambiente em quatro elementos, sendo dois pertencentes ao ambiente interno: forças e fraquezas (strengths e weaknesses) e dois focados no ambiente externo: oportunidades e ameaças (opportunities e threats).

Este tipo de análise possui, entre seus objetivos:

- Efetuar uma síntese das análises internas e externas; identificar elementos chave para a gestão da organização; preparar opções estratégicas;
- Realizar o diagnóstico da organização;
- Fortalecer os pontos positivos, indicando quais pontos devem melhorar;
- Mitigar riscos favorecendo a gestão econômica, eficiente e eficaz das atividades;

Cabe ressaltar que para análise dos riscos, utilizam-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) e

Abaixo demonstramos os fatores negativos da análise realizada por este Departamento de Transportes:

RISCO Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto	O Setor Financeiro da CGJ/PI foi consultado previamente e, inclusive, a disponibilização orçamentária será solicitada nos autos, a fim de garantir a execução plena dos estágios da despesa. Além disso, o Termo de Referência somente será aprovado após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Acionar a Coordenação Financeira da CGJ para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Secretaria da Corregedoria.
Falta de aperfeiçoamento dos servidores responsáveis pela contratação.	Média	Alto	Diante da publicação da nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021 e da necessidade de aperfeiçoamento constate, a Corregedoria Geral da Justiça inscreveu servidores em um curso disponibilizado Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, processo SEI - 21.0.000021511-0.	Em caso de eventuais inconsistências constantes no Termo de Referência e demais anexos, seguir, no que couber, as orientações do setores técnicos e jurídicos.	Secretaria da Corregedoria.

RISCOS Threads (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Responsabilização da administração quanto a encargos fiscais e previdenciários.	Média	Alto	Providenciar a qualificação dos fiscais designados e, ao mesmo tempo, reiterar as práticas de governança e de controle junto à Coordenação Financeira desta CGJ/PI.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para a doção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	Secretaria da Corregedoria.
Aumento de impostos e consequente majoração dos valores após a contratação.	Média	Médio	Prever essa possibilidade, tanto no Termo de Referência, quanto no contrato a ser assinado à luz da Legislação em vigor.	Fazer acompanhamento do processo de contratação, bem como da entrega, a fim de monitorar e, se for o caso, tempestivamente, dar ciência à autoridade competente no âmbito da CGJ/PI e demais setores envolvidos.	Secretaria da Corregedoria.

8) ANÁLISE DE RISCOS.

Descrição do Risco:	Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.
Tipo do Risco:	Risco da Contratação na aquisição do veículo.
Probabilidade:	Baixa
Dano Potencial:	Manutenção das viagens e atraso na execução dos trabalhos que dependem desse veículo.
Ação Preventiva:	Solicitar prova da capacidade de entrega da contratada, no processo licitatório.
Ação de Contingência:	Aplicar sanções e penalidades previstas no contrato.

8.1. Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais nos eventual instrumento contratual.

9) CONCLUSÃO.

9.1. Com base no exposto, entende-se pela viabilidade da eventual demanda, visto constar estudo completo do tema em consonância com as diretrizes e com o planejamento estratégico vigente da atual gestão, Biênio 2021/2022, com vistas na execução do ano de 2022 bem como pelo fato de já haver instrução para elaboração do Termo de Referência e demais anexos, que carecerão de análise e deliberação superior.

JOÃO SIVONEY PIMENTEL BARROS

Chefe de Seção de Transportes da CGJ/PI

AFONSO AUGUSTO DE CARVALHO RODRIGUES

Chefe da Seção de Compras da CGJ/PI



Documento assinado eletronicamente por **João Sivoney Pimentel Barros, Servidor TJPI**, em 02/09/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Augusto de Carvalho Rodrigues, Servidor TJPI**, em 02/09/2022, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3587456** e o código CRC **180F9828**.

22.0.000032906-5

3587456v4